

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 005/2019 – CPCCR

De 24 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – primeira data corte de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento - primeira data corte de 2019.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via FLY PROTOCOLO e deverão ser feitos na Secretaria ao qual o servidor pertence.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 01/2019 De 24 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 19042/18, da Secretaria Municipal de Educação.

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no Processo administrativo 19042/2018, de 19 de dezembro de 2018;

O Secretário Municipal de Educação encaminhou o Processo a esta Comissão para apurar a conduta da servidora J.A.S.M, matrícula 354.814, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Escola Municipal Santa Maria, em razão de fatos ocorridos no estabelecimento de lotação citado, no segundo semestre do ano de 2018 e relatados em ata: "(...) começou apresentar um comportamento um tanto agressivo com alguns servidores e alunos da instituição (...); "(...) envolviam até a questão do trabalho e atendimento as crianças (...); "(...) costumava gritar e tratar mal (...); "(...) fica o tempo todo no celular durante o horário de trabalho (...); "(...) os gritos da servidora J. são muito evasivos, desrespeitosos e agressivos, tanto com os alunos quanto os professores (...); "(...) a auxiliar de serviços gerais chegou falando alto e grosseiramente que não aguentava mais limpar essas salas sujas (...); "(...) a J. fica na porta da sala com vassoura querendo entrar na sala de aula para limpar a partir das 11:20 horas, sendo que o horário de aula é até as 11:30 horas (...)" (Fls. 04); "(...) que a servidora J. costumava entrar na sala de aula para apagar o

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 006/2019 – CPCCR

De 24 de janeiro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – primeira data corte de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convoca os servidores públicos municipais ativos integrantes dos Grupos Ocupacionais Base, Operacional, Funcional, Técnico, Especialista e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande, para que apresentem os documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento – primeira data corte de 2019.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao seu grupo ocupacional deverá ser conforme determina os incisos I ao V do artigo 16 da Lei Complementar nº 92/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração via FLY PROTOCOLO e deverão ser feitos na Secretaria ao qual o servidor pertence.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Presidente da CPCCR
Portaria nº 050/2018

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

quadro durante os horários próximos ao final da aula, mesmo ainda não tendo sido acabado a aula (...) (Fls. 05); "(...) a servidora J. não aceitou muito bem, ficando resistente a todas as orientações contestando a todo momento as orientações feitas pela gestão (...)"; "(...) a diretora M. se dirigiu ao refeitório para fazer a observação do atendimento as crianças, onde a servidora atacou a diretora falando que não deve respeito e nem explicações a ninguém, (...) a servidora da uma gargalhada e fala há sim, sim, a você também devo explicações (...)"; "(...) durante a reunião do Conselho Municipal de Educação a servidora J. abordou a presidente M. no final da reunião e relatou que estava representando a professora M. para fazer uma reclamação da diretora M., (...) a professora M. diz que todo esse relato não é verdadeiro e que ela não havia pedido nada para J." (Fls.06). Determinou o Secretário Municipal de Educação a instauração de Sindicância (fls. 46).

Os fatos, em tese, violam o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Art. 128 São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; (...)

III - observar as normas legais e regulamentares;

IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; (...)

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)

XI - tratar com urbanidade as pessoas; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

IV - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;

V - promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

VI - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do poder público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do poder público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado; (...)

XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário do trabalho; (...)

E têm as consequências previstas no mesmo Estatuto:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.(...)

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência;

II - suspensão;

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 142 A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com a advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 2



infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias. (...)

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

V - incontinência pública e conduta escandalosa na repartição; (...)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.


LUCIA SOEK
Presidente - Matrícula 352.960


ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA N. 02/2019 De 24 de Janeiro de 2019

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos conforme descritos nos autos 1167/19, do Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

A Comissão Disciplinar Permanente, por intermédio de sua Presidente, a servidora LÚCIA SOEK, matrícula 352.960, integrada ainda pelo servidor ALTAIR DE JESUS DA LUZ - Secretário, matrícula 351.588, (em férias conforme Portaria SMA nº 268/18), e pela servidora ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS - Membro, matrícula 351.279, todos estáveis, nomeados pelas Portarias 051/2018, de 09 de março de 2018, 070/2018, de 21 de março de 2018, e 098/2018, de 27 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal 168/2003 de Fazenda Rio Grande, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar fatos citados no Processo administrativo 1167/2019, de 17 de janeiro de 2019:

O Prefeito do Município juntamente com o Procurador Geral encaminhou o Processo a esta Comissão para apurar o recebimento de diárias por servidores municipais no ano de 2018, citados nos Autos do Procedimento Administrativo MPPR nº: 0046.18.102609-0, especificamente aos servidores B.O.A, matrícula 349.872 e 352.579, e S.C.W, matrícula 354.873, ambos lotados na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em razão de: “fato 1, ocorrido em favor de B.O.A. para evento entre os dias 28.05.18 e 03.06.18; fato 2, ocorrido em favor de S.C.W. para evento entre os dias 17.07.18 e 22.07.18. Determinou o Prefeito do Município juntamente com o Procurador Geral a instauração de Sindicância (fls. 03).

Os fatos, em tese, violam o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

Art. 128 São deveres do servidor: (...)

III - observar as normas legais e regulamentares; (...)

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)

Art. 129 Ao servidor é proibido: (...)

X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; (...)

E têm as consequências previstas no mesmo Estatuto:

Art. 133 O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 134 A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.

§ 1º A indenização de prejuízo dolosamente causada ao erário somente será liquidada na forma prevista no artigo 58 na falta de outros bens que assegurem a execução do débito pela via judicial.(...)

Art. 136 A responsabilidade civil - administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

Art. 139 São penalidades disciplinares:

I - advertência; (...)

III - demissão; (...)

Art. 141 A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação das proibições constante do artigo 129, incisos I a IX, e XIX, de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 144 A demissão será aplicada nos seguintes casos: (...)

IV - improbidade administrativa; (...)

X - lesão aos cofres públicos (...); (...)

XIII - transgressão do artigo 129, incisos X a XVI. (...)

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura pautar-se-á pelo procedimento previsto nos arts. 155 a 157 da Lei Municipal 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Fazenda Rio Grande, quais se citam:

Art. 155 A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 156 As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Art. 157 Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

III - instauração de processo disciplinar.

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Parágrafo Único - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior (Redação dada pela Lei nº 1094/2015)

2. Na fase de Instrução da Sindicância Administrativa serão promovidas as provas pertinentes e legalmente admitidas, em especial documental, tomada de depoimentos, acareações, investigações.

3. Após o Relatório Final a Comissão Disciplinar remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração da Sindicância para Julgamento Final.


LUCIA SOEK
Presidente - Matrícula 352.960


ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Membro - Matrícula 351.279

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 07/2019

PROTOCOLO: 18944/2018

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de coletor de urina adulto atendendo caso judicial 001026-81.2018.8.16.0038, Conforme pedido da secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ : 14.766.081/0001-40

VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) .

AUTORIZAÇÃO 24/01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de Licitação nº 07/2019, que tem como objeto aquisição de bolsa coletora de urina para atender caso judicial 81.2018.8.16.0038, em favor da proponente, **MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 14.766.081/0001-40**, no valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais) . , com base no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 050/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo nº 18944/2018.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 08/2019

PROTOCOLO: 1458/2019

Objeto: Dispensa de Licitação para prestação de serviço de Sondagem Geotécnica, tipo SPT, para subsidiar o projeto de fundação e complementares para a construção de Escola Municipal no loteamento Greenfield, bairro Euclíptos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

PESSOA JURÍDICA: ROCHA SONDAAGEM – EIRELI – ME.

CNPJ: 13.490.670/0001-85

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 24/01/2019



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		106.2019	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14909-2018	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
☒ LC 85/13 art. 17A ☐ LC 08/06 art. 17		Nome do Proprietário	
Endereço do Imóvel		Bairro	
Rua Lúclia, nº 471 (unidade 03)		Nações	
Localização do terreno		Cidade	
Entre Avenida Islândia e Avenida Holanda		Fazenda Rio Grande	
Lote		UF	
07-A		PR	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes		Serviços públicos e comunitários	
☒ Residencial ☒ Infra-estrutura urbana		☒ Coleta de lixo ☒ Escola	
☐ Comercial ☒ Água		☒ Transporte coletivo ☒ Saúde	
☐ Industrial ☒ Esgoto sanitário		☐ Comércio ☐ Segurança	
☐ Suburbano ☒ Energia elétrica		☐ Rede Bancária ☐ Lazer	
☐ Telefone		☒ Iluminação pública	
3 - TERRENO (sublote 03):			
Forma	Pavimentação	Topografia	Situação
Retangular	Asfalto	Plana	Interno ao Condomínio
Superfície			Seca
Área total da fração (m²)	187,90	Fronte (m)	7,15
Área da fração de terreno (m²)	187,90	Fronte (m)	7,15
Sublote 03 (fração de terreno):	187,90	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor da Fração de Terreno (R\$)
		VU Mínimo: 344,25	
		VU Médio: 405,00	
		VU Máximo: 465,75	
		Valor (Sublote 03):	76.099,50
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (7%):			
Valor Total R\$ 5.326,97 ONZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS			
Número total de unidades habitacionais no Condomínio		Metodologia	
07 (sete) unidades		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Número de ofertas	
☐ Recessivo ☐ Rápida		☐ Alto	
☒ Normal ☒ Média		☐ Média	
☐ Aquecido ☐ Demorada		☐ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Fazenda	Ofício	Comarca	Outros documentos
54.511	Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Alvará 304/2018 e planta aprovada
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor para doação é conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número total de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.			

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

André Costa
Mat. 352.612

Fabiano Roberto de
Mat. 349.351

Carlos Roberto de
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 4



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

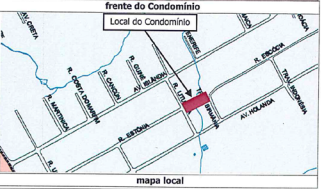
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		106.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	14909-2018	

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		107.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	14911-2018	

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dmle Incorporações Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Lituânia, nº 471 (unidade 04) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Islândia e Avenida Holanda Lote: 07-A Quadra: 06 Planta: Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (sublote 04):
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Interno ao Condomínio Superfície: Seca
Área total da fração (m²): 187,90 Frente Rua Interna fr 04 (m): 7,15 Frente (m): 15,80 Ld divisa com fração 03 (m): 15,80 Le divisa com fração 05 (m): 15,80 Fundos div Lote 08 (m): 7,15

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 04/07):
Área da fração de terreno (m²): 187,90 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 344,25 VU Médio: 405,00 VU Máximo: 465,75
Sublote 04 (fração de terreno): 187,90 Valor (Sublote 04): 76.099,50

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (7%):
Valor Total R\$: 5.326,97 ONZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Número total de unidades habitacionais no Condomínio: 07 (sete) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 54.512 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 302/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor para doação é conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliado (equivalente ao número total de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

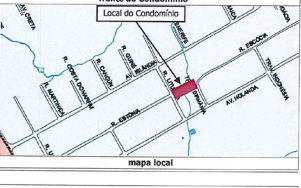
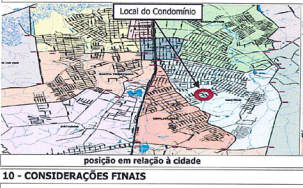
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		107.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	14911-2018	

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
		108.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	14912-2018	

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Propriedade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Dmle Incorporações Ltda
Endereço do Imóvel: Rua Lituânia, nº 471 (unidade 05) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Islândia e Avenida Holanda Lote: 07-A Quadra: 06 Planta: Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária
Escola: ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (sublote 05):
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Interno ao Condomínio Superfície: Seca
Área total da fração (m²): 187,90 Frente Rua Interna fr 05 (m): 7,15 Frente (m): 15,80 Ld divisa com fração 04 (m): 15,80 Le divisa com fração 06 (m): 15,80 Fundos div Lote 08 (m): 7,15

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 05/07):
Área da fração de terreno (m²): 187,90 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 344,25 VU Médio: 405,00 VU Máximo: 465,75
Sublote 05 (fração de terreno): 187,90 Valor (Sublote 05): 76.099,50

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (7%):
Valor Total R\$: 5.326,97 ONZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
Número total de unidades habitacionais no Condomínio: 07 (sete) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 54.513 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 301/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor para doação é conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliado (equivalente ao número total de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

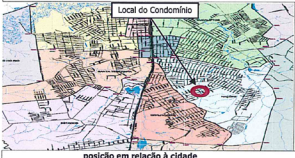
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		108.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14912-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		109.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14910-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **Dmle Incorporações Ltda**
Endereço do imóvel Rua Lituânia, nº 471 (unidade 06) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço Entre Avenida Islândia e Avenida Holanda Lote 07-A Quadra 06 Planta Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (sublote 06):
Formato Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Interno ao Condomínio Superfície Seca
Área total da fração (m²) 187,90 Frente Rua Interna fr 06 (m) 7,15 Frente (m) 16,80 LD divisa com fração 07 (m) 16,80 Frazões div Lote 06 (m) 7,15

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 06/07):
Área da fração de terreno (m²) 187,90 VU Mínimo: 344,25 VU Médio: 405,00 VU Máximo: 465,75 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 06): 76.099,50

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (7%):
Valor Total R\$ 5.326,97 ONZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Número total de unidades habitacionais no Condomínio 07 (sete) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula 54.514 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 303/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor para doação é conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número total de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

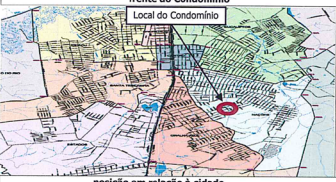
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		109.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14910-2018

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017

9 - RELATÓRIO FOTOGRAFICO:





10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		110.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº 14913-2018

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário **Dmle Incorporações Ltda**
Endereço do imóvel Rua Lituânia, nº 471 (unidade 07) Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR
Referência do endereço Entre Avenida Islândia e Avenida Holanda Lote 07-A Quadra 06 Planta Jardim Dona Lia

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☒ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer

3 - TERRENO (sublote 07):
Formato Retangular Pavimentação Asfalto Topografia Plana Situação Interno ao Condomínio Superfície Seca
Área total da fração (m²) 252,58 Frente Rua Interna fr 07 (m) 11,00 Frente (m) 16,80 LD divisa com fração 06 (m) 16,80 Frazões div Lote 08 (m) 11,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 07/07):
Área da fração de terreno (m²) 252,58 VU Mínimo: 344,25 VU Médio: 405,00 VU Máximo: 465,75 Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 07): 102.294,90

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (7%):
Valor Total R\$ 7.160,64 SETE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS

Número total de unidades habitacionais no Condomínio 07 (sete) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado

Desempenho de mercado ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula 54.515 Ofício Registro de Imóveis Comarca Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 300/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor para doação é conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013. O percentual aplicado para esta avaliação de 7% ao imóvel avaliando (equivalente ao número total de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 6

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **110.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **14913-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando. Valor de referência conforme Planta Genérica de Valores aprovada de acordo com a Lei 1.207/2017

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 22 de janeiro de 2019

André Costa
Mat. 352.612

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **111.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **16240-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Treel Participações e Investimentos Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua Rio da Várzea, nº 961 (ud 01), nº 967 (ud 02); Rua Rio Xingú, nº 928 (ud 03); nº 922 (ud 04)** Bairro: **Iguaçu** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Pinhão e a Rua Rio Pitanga** Lote: **5** Quadra: **I** Planta: **Jardim Imaculada Conceição**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **648,00** Frente Rua Rio da Várzea (m): **12,00** Frente Rua Rio Xingú (m): **12,00** Lado dir R R Xingú div L 05 (m): **35,00** Lado esq R R Xingú div L 04 (m): **53,00** Fundos (m): *********

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **142,00** Valores Unitários (R\$/m²): **318,87** Valores da Fração de Terreno (R\$): **65.372,86**
Sublote 01 (fração de terreno): **156,00** VU Mínimo: **318,87** Valor (Sublote 01): **65.372,86**
Sublote 02 (fração de terreno): **156,00** VU Médio: **375,14** Valor (Sublote 02): **58.521,84**
Sublote 03 (fração de terreno): **165,00** VU Máximo: **431,41** Valor (Sublote 03): **61.898,10**
Sublote 04 (fração de terreno): **165,00** Valor (Sublote 04): **61.898,10**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$ **9.723,63** **NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS**
Valor SL01 R\$ **2.430,91** Dois mil quatrocentos e trinta reais e noventa e um centavos
Valor SL02 R\$ **2.340,87** Dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL03 R\$ **2.475,92** Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos
Valor SL04 R\$ **2.475,92** Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **59.000** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 345/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **111.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **16240-2018**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO nº **112.2019**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **16243-2018**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Especidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Treel Participações e Investimentos Ltda**
Endereço do Imóvel: **Rua Rio da Várzea, nº 973 (ud 01), nº 979 (ud 02); Rua Rio Xingú, nº 940 (ud 03); nº 934 (ud 04)** Bairro: **Iguaçu** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre a Rua Rio Pinhão e a Rua Rio Pitanga** Lote: **4** Quadra: **I** Planta: **Jardim Imaculada Conceição**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Forma: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Em nível** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **624,00** Frente Rua Rio da Várzea (m): **12,00** Frente Rua Rio Xingú (m): **12,00** Lado dir R R Xingú div L 05 (m): **53,00** Lado esq R R Xingú div L 03 (m): **51,00** Fundos (m): *********

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **156,00** Valores Unitários (R\$/m²): **318,87** Valores da Fração de Terreno (R\$): **58.521,84**
Sublote 01 (fração de terreno): **156,00** VU Mínimo: **318,87** Valor (Sublote 01): **58.521,84**
Sublote 02 (fração de terreno): **156,00** VU Médio: **375,14** Valor (Sublote 02): **58.521,84**
Sublote 03 (fração de terreno): **159,00** VU Máximo: **431,41** Valor (Sublote 03): **59.642,26**
Sublote 04 (fração de terreno): **159,00** Valor (Sublote 04): **59.642,26**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$ **9.363,49** **NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**
Valor SL01 R\$ **2.340,87** Dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos
Valor SL02 R\$ **2.290,84** Dois mil duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos
Valor SL03 R\$ **2.385,89** Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos
Valor SL04 R\$ **2.385,89** Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: **04 (quatro) unidades** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alto ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: **58.999** Ofício: **Registro de Imóveis** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 346/2018 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		112.2019
Protocolo nº		16243-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		113.2019
Protocolo nº		16242-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Treele Participações e Investimentos Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Rio da Várzea, nº 985 (ud 01), nº 991 (ud 02); Rua Rio Xingú, nº 952 (ud 03); nº 946 (ud 04)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Pinhão e a Rua Rio Pitanga		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 600,00 Frente Rua Rio da Várzea (m): 12,00 Frente Rua Rio Xingú (m): 12,00 Lado dir R. Rio Xingú div L. 04 (m): 51,00 Lado esq R. Rio Xingú div L. 02 (m): 49,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 150,00 VU Mínimo: 318,07 VU Máximo: 375,14 VU Médio: 431,41		
Sublote 01 (fração de terreno): 150,00 Sublote 02 (fração de terreno): 144,00 Sublote 03 (fração de terreno): 153,00 Sublote 04 (fração de terreno): 153,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): \$6.373,98 Valor (Sublote 02): \$4.626,16 Valor (Sublote 03): \$7.396,42 Valor (Sublote 04): \$7.396,42		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 9.003,36 NOVE MIL E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS		
Valor SL01 R\$ 2.250,84 Dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos		
Valor SL02 R\$ 2.160,81 Dois mil cento e sessenta reais e oitenta e um centavos		
Valor SL03 R\$ 2.295,86 Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos		
Valor SL04 R\$ 2.295,86 Dois mil duzentos e noventa e cinco reais e seis centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.998 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 347/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		113.2019
Protocolo nº		16242-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17-A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		114.2019
Protocolo nº		514-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Treele Participações e Investimentos Ltda		
Endereço do imóvel: Rua Rio Pinhão, nº 34 (ud 01), nº 28 (ud 02), nº 22 (ud 03); Rua Rio Xingú, nº 958 (ud 04)		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Pinhão e a Rua Rio Pitanga		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca		
Área total (m²): 570,00 Frente Rua Rio da Várzea (m): 22,00 Frente Rua Rio Xingú (m): 24,00 Lado dir R. Rio Xingú div L. 02 (m): 25,00 Lado esq R. Rio Xingú div L. 02/03 (m): 24,00 Fundos (m): *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 108,00 VU Mínimo: 318,07 VU Máximo: 375,14 VU Médio: 431,41		
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 207,00 Sublote 03 (fração de terreno): 207,00 Sublote 04 (fração de terreno): 147,00		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): \$6.315,12 Valor (Sublote 02): \$9.515,12 Valor (Sublote 03): \$9.515,12 Valor (Sublote 04): \$5.545,58		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):		
Valor Total R\$ 8.553,19 OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZESSENO CENTAVOS		
Valor SL01 R\$ 1.620,60 Um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos		
Valor SL02 R\$ 1.620,60 Um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos		
Valor SL03 R\$ 3.106,16 Três mil cento e seis reais e dezesseis centavos		
Valor SL04 R\$ 2.205,82 Dois mil duzentos e cinco reais e oitenta e dois centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 61.388 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 554/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		114.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 514-2019
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2.019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		115.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 515-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO: Endereço do imóvel: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Trele Participações e Investimentos Ltda Rua Rio da Várzea, nº 997 (ud 01); Rua Rio Pinhão, nº 58 (ud 02), nº 48 (ud 03), nº 42 (ud 04) Bairro: Iguazu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR Referência do endereço: Entre a Rua Rio Pinhão e a Rua Rio Pitanga Lote: 01/02B Quadra: I Planta: Jardim Imaculada Conceição		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO: Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☐ Gás canalizado ☒ Iluminação pública ☐ Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer		
3 - TERRENO: Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Esquina Superfície: Seca Área total (m²): 558,00 Frente Rua Rio da Várzea (m): 24,00 Frente Rua Rio Pinhão (m): 23,00 Lado eq. R. R. da Várzea div. L. R. (m): 18,00 Lado eq. R. R. da Várzea div. L. R. (m): 24,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO: Área da fração de terreno (m²): 144,00 VU Mínimo: 318,87 VU Máximo: 375,14 VU Médio: 347,00 Sublote 01 (fração de terreno): 144,00 VU Mínimo: 318,87 VU Máximo: 375,14 VU Médio: 347,00 Sublote 02 (fração de terreno): 198,00 VU Mínimo: 431,41 VU Máximo: 431,41 VU Médio: 431,41 Sublote 03 (fração de terreno): 108,00 VU Mínimo: 431,41 VU Máximo: 431,41 VU Médio: 431,41 Sublote 04 (fração de terreno): 108,00 VU Mínimo: 431,41 VU Máximo: 431,41 VU Médio: 431,41		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%): Valor Total R\$: 8.373,12 DOITO MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS Valor Sublote 01: 2.169,81 Dois mil cento e sessenta reais e oitenta e um centavos Valor Sublote 02: 2.971,11 Dois mil novecentos e setenta e um reais e onze centavos Valor Sublote 03: 1.620,60 Um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos Valor Sublote 04: 1.620,60 Um mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☐ Normal ☐ Aquecido ☒ Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada ☐ Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo ☐ Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA: Matrícula: 61.389 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Averá 555/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES: * Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2.019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		115.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 515-2019
8 - CONSIDERAÇÕES: A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
 		
 		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS "Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". "§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2.019

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA

Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 1
Data: 23/04/2015
Hora: 16:13

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

12/2014 12/2013

ATIVO	13.186.176,04	13.186.176,04
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	13.186.176,04	13.186.176,04
INVESTIMENTO	13.186.136,04	13.186.136,04
INVESTIMENTOS	13.186.136,04	13.186.136,04
IMOVEIS DESAPPROPRIADOS	10.267.596,96	10.267.596,96
PESSOA LIGADA	2.822.581,43	2.822.581,43
OBRAS	95.957,65	95.957,65
ATIVO IMOBILIZADO	40,00	40,00
IMOBILIZADO	44.737,39	44.737,39
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	14.721,00	14.721,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.244,00	10.244,00
MOVEIS E UTENSILIOS	13.737,49	13.737,49
TELEFONES	6.034,90	6.034,90
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	-44.697,39	-44.697,39
(-) APARELHOS COMPUTACAO	-14.711,00	-14.711,00
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.234,00	-10.234,00
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-13.727,49	-13.727,49
(-) TELEFONES	-6.024,90	-6.024,90
TOTAL DO ATIVO	13.186.176,04	13.186.176,04



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº015/2019 de 25 de janeiro de 2019

Página 9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 2
Data: 23/04/2015
Hora: 16:13

Consolidação: Empresa Grau: 5 Encerrado em: 31/12/2014

	12/2014	12/2013
PASSIVO	13.186.176,04	13.186.176,04
PASSIVO CIRCULANTE	2.904.499,97	2.904.499,97
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	2.904.499,97	2.904.499,97
FORNECEDORES	182.559,38	182.559,38
AMS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	2.000,00	2.000,00
RAFAEL F. GRECA LTDA	100.909,38	100.909,38
SAIBREIRA AGARAU LTDA	79.650,00	79.650,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.721.940,59	2.721.940,59
TÍTULOS A PAGAR	2.721.940,59	2.721.940,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.281.676,07	10.281.676,07
CAPITAL REALIZADO	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	8.001.000,00	8.001.000,00
CAPITAL A REALIZAR	-8.000.000,00	-8.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	10.280.676,07	10.280.676,07
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	10.280.676,07	10.280.676,07
LUCROS ACUMULADOS	13.066.102,57	13.066.102,57
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-2.785.426,50	-2.785.426,50
TOTAL DO PASSIVO	13.186.176,04	13.186.176,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.186.176,04 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 13.186.176,04 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quatro centavos).

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração de Resultado do Exercício

Página: 2
Data: 20/04/2015
Hora: 10:48

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2014 a 12/2014

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 2
Data: 20/04/2015
Hora: 10:50

Consolidação: Empresa Mês/Ano: 12/2014

Estabelecimento: 01 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA - 01.766.190/0001-15

Balanco Patrimonial

0001 - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante encontra-se com o valor de R\$ 13.186.136,04 não havendo movimentação no exercício.

0002 - ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado encontra-se com um montante líquido de R\$ 44.737,39.

0003 - PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante encontra-se com um montante de R\$ 2.904.499,97, não havendo movimentação no período.

0004 - PATRIMONIO LIQUIDO

O Capital Social subscrito é de R\$ 8.001.000,00 entretanto a parcela de R\$ 8.000.000,00 que corresponde a participação do Município não foi integralizada.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício

0001 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade não apresentou movimento em sua contas.

Eloi Kuhn
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Sage Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página: 1
Data: 18/01/2019
Hora: 15:52:41

Mês/Ano: 12/2014

CNPJ: 01.766.190/0001-15

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia de Resultado.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eloi Kunh
Presidente
CPF 286.814.600-72

Mauro Antonio Pedrosa
Contador
CRC 044724/O-9

EM BRANCO

